



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Processo administrativo nº 033/2021.

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO.

PREÂMBULO

Modalidade: Pregão Presencial.

Tipo: Menor preço.

Critério de Julgamento: Menor preço por item.

Data da realização: 27/04/2021.

Horário de início da sessão: as 09:30 horas.

Local: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 67.996.363/0001-08, com sede administrativa à Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias - Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizarão licitação na modalidade **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PÃES PARA MERENDA ESCOLAR E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA OS EVENTOS E REUNIÕES DA PREFEITURA DE ENGENHEIRO COELHO**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002**, do **Decreto Municipal nº 009, de 29 de janeiro de 2009**, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a **Portaria nº 034/2021 de 18 de Janeiro de 2021** bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. São anexos deste edital:

- I – Termo de Referência;
- II – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- III – Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV – Modelo de Proposta Comercial;
- V – Modelo de Declaração de Situação Regular perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Declaração de Cumprimento às Normas Relativas à Saúde e Seg. do Trabalho;
- VII – Minuta de Ata de Registro de Preços; e
- VIII – Recibo Retirada do Edital.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho**, observadas as especificações constantes do Termo de Referência que integra este edital como **anexo I**.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação e que atendam as exigências de habilitação.

3.2. Não será permitida a participação:

- 3.2.1. estrangeiras que não funcionem no país;
- 3.2.2. que se encontrem sob concurso de credores, dissolução e liquidação;
- 3.2.3. suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar nos termos do art. 87, inciso III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- 3.2.4. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei Federal nº 9.605/98;
- 3.2.5. impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- 3.2.6. declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas;
- 3.2.7. cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.8. de empresas que possuam entre seus sócios, servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
- 3.2.9. de empresa que possua entre seus sócios parentesco de 1º e 2º grau com servidor público da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho;
- 3.2.10. reunidas sob a forma de consórcio.

3.3. As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, deverão firmar DECLARAÇÃO, preferencialmente, nos termos do modelo estabelecido no **anexo II** deste edital, devendo apresentá-la **fora** do envelope nº 01 – proposta comercial, já na fase de credenciamento.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Para o credenciamento, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, *ou* tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **Procurador**: instrumento público de procuração *ou* instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

4.1.1. O representante legal ou procurador da licitante deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

4.1.2. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.3. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

4.1.4. Será admitido apenas **1(um) representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas **1(um) licitante** credenciado.

4.2. O licitante também deverá apresentar, ainda na fase de credenciamento, e **fora** dos envelopes nº 01 e 02, uma **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO**, preferencialmente, nos moldes do **anexo III** deste edital.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada será atendida por dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2021 sob n.º **33.90.30**. – Material de consumo das Secretarias Municipais envolvidas, e **as respectivas do próximo exercício**.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

- 6.1.1. Constituição Federal;
- 6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;
- 6.1.3. Lei Orgânica Municipal;
- 6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93;
- 6.1.5. Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02;
- 6.1.6. Lei Complementar nº 123, de 14/12/06;
- 6.1.7. Decreto Municipal nº 009, de 29/01/09;
- 6.1.8. demais disposições legais aplicáveis à espécie.

7. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

7.1. Maiores esclarecimentos e informações sobre a presente licitação serão fornecidas pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, ou, preferencialmente, através do e-mail e andrelicitacao@pmec.sp.gov.br.

7.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

8. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

8.1. Os interessados em participar do presente certame deverão entregar a proposta comercial e a documentação de habilitação, cada uma em envelope fechado e indevassável, contendo os seguintes dizeres no anverso:

Rua Euzébio Batistela, nº 2.000 - Parque das Indústrias
PABX (19) 3857 8000 - Engenheiro Coelho - SP - CEP 13.445-048



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
(razão ou denominação social e endereço do licitante)

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021
(razão ou denominação social, endereço e tel. do licitante)

8.2. Depois do horário designado, fixado no preâmbulo, para a entrega dos envelopes, não serão recebidas propostas e tampouco se admitindo quaisquer adendos às propostas já entregues.

8.2.1. Não serão aceitos documentos e propostas enviadas e/ou transmitidas por e-mail.

8.2.2. A Prefeitura também não se responsabiliza pelas propostas encaminhadas através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Sedex, transportadora, empresa de ônibus ou qualquer outro meio de transporte e caso cheguem atrasadas ou violadas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇO – ENVELOPE Nº 01

9.1. A Proposta de Preço deverá ser formulada em uma via, inserida em envelope fechado, contendo na parte externa o nome da empresa proponente e seu endereço, bem como o número da presente licitação e a indicação do órgão licitante, conforme item 9.1 do edital.

9.2. A Proposta de Preço deverá ser elaborada em língua portuguesa, salvo quanto às suas expressões técnicas de uso corrente, utilizando-se preferencialmente o modelo a que se refere o **anexo IV**, datilografado, impresso ou preenchido a mão com letra legível, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante *ou* pelo procurador.

9.3. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

9.4. Deverão estar consignados na proposta:

9.4.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante;

9.4.2. Preço(s) do(s) produto(s).

9.4.2.1. O preço deverá ser cotado:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

a) em valor **unitário, total e global;**

b) em moeda corrente nacional, com precisão de duas casas decimais;

9.4.3. Prazo de entrega do(s) produto(s);

9.4.3.1. Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

9.4.3.2. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias**.

9.4.4. Declaração impressa na proposta de que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e às normas técnicas aplicáveis à espécie;

9.4.5. Prazo de entrega do(s) produto(s) cotado(s), que deverá **ser diária e também** de acordo com a **Autorização de Fornecimento** expedida pela contratante;

9.4.6. Nos preços deverão estar incluídas, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo: embalagem, mão-de-obra, transporte, administração, emolumentos e tarifas, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação.

9.4.6.1. Para atendimento dos procedimentos do AudeSP, os responsáveis pela assinatura do contrato deverão fornecer seus dados particulares como solicitado no modelo da proposta Anexo IV do presente edital.

9.4.7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS

9.4.7.1. Para comprovação das especificações dos produtos cotados e verificação da conformidade da proposta, os licitantes deverão apresentar as amostras de cada tipo de produto solicitado, conforme tabela apresentada.

9.4.7.2. As amostras deverão, obrigatoriamente, estar identificadas com as seguintes informações:

a) número da licitação;

b) número do item, identificação do produto e indicação da marca/fabricante;

c) razão social e endereço do proponente.

9.4.7.2.1. As amostras deverão **ser apresentadas na Secretaria Municipal de Educação** entre os dias 19 e 20 de Abril das 07:30 as 11:00 horas, no dia 26 de Abril das 07:30 as 11:00 horas ou no dia 27 de Abril das 7:30 as 8:30 horas.

ITENS	PRODUTOS	DIMENSIONAMENTO
01	Pão de Leite	Uma amostra do produto discriminado entregue em embalagem própria para acondicionar (sacos de papel); seguindo o peso descrito no edital.
02	Pão Francês	Uma amostra do produto discriminado entregue em embalagem própria para acondicionar (sacos de papel); seguindo o peso descrito no edital.
03	Mini Pão Francês	Uma amostra do produto discriminado entregue em embalagem própria para acondicionar (sacos de papel); seguindo o peso descrito no edital.
04	Pão Doce	Uma amostra do produto discriminado entregue em embalagem própria para acondicionar (sacos de papel); seguindo o peso descrito no edital.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

9.4.7.3. As amostras serão avaliadas pelas nutricionistas indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de verificar a conformidade dos produtos com as especificações do edital, para análise e emissão de laudo.

9.4.8.4.2. A data para fase de lances será marcada pelo pregoeiro em Ata e/ou através de e-mail.

9.4.8.4.3 O(s) licitante(s) que não apresentarem as amostra(s) cotada(s) ou tiver (em) sua(s) amostra(s) rejeitada(s), será (ão) desclassificado(s) nesse(s) item(ns) do certame.

9.5. Não será permitida em nenhuma hipótese ou pretexto, o acompanhamento ou questionamento dessas análises pelos licitantes nessa fase do certame.

10. DA DOCUMENTAÇÃO – ENVELOPE Nº 02

10.1. Os documentos exigidos são os seguintes:

10.1.1. Habilitação Jurídica

10.1.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, em se tratando de sociedades empresárias ou simples, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.1.1.2.1. Os documentos descritos no subitem 10.1.1.2 deverão estar acompanhados de todas as *alterações* ou da *consolidação* respectiva, conforme legislação em vigor.

10.1.1.3. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

10.1.2. Regularidade Fiscal

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

10.1.2.2. Prova de **inscrição** no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.2.3. Prova de regularidade fiscal emitida pelas Fazendas **Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

10.1.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

10.1.2.3.2. Certidão de Regularidade do ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, expedida pela Fazenda Estadual **ou** declaração de isenção **ou** de não incidência, assinada pelo representante legal do licitante, sob as penas da lei;



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

10.1.2.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante a apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;

10.1.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou

de Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

Obs.: Os documentos já apresentados no credenciamento (ex: RG ou CNH, requerimento ME ou EPP ou contrato social) não precisam necessariamente estar contidos no envelope n.º 02.

10.1.3. Qualificação Técnica

10.1.3.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **Atestado(s)** expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante.

10.1.4. Qualificação Econômico Financeira

10.1.4.1. Apresentação de certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a **60(sessenta) dias** da data prevista para a apresentação dos envelopes;

10.1.5. Documentação Complementar - Declarações

10.1.5.1. Declaração de que a empresa não possui, em seu quadro de pessoal, trabalhadores menores de 18(dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho, a menores de 16(dezesseis) anos, conforme determina o art. 27, V, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.854/99, observados, preferencialmente, os termos do **anexo V**.

10.1.5.2. Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal do licitante, assegurando que o mesmo atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, nos termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição Estadual, observado, preferencialmente, o modelo que integra este edital como **anexo VI**.

10.2. Os documentos de que trata o item **10.1** deverão, conforme o caso, ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, salvo os documentos obtidos por meio eletrônico. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, pelo PREGOEIRO.

10.2.1. Em todas as hipóteses referidas neste item, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

10.3. Na hipótese de ser a licitante a **matriz**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome desta, e se for a **filial**, toda a documentação deverá ter sido expedida em nome da



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, **DEVERÁ APRESENTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO DE AMBOS OS ESTABELECIMENTOS.**

10.4. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, nos termos do **art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do **art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

10.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **2(dois) dias úteis**, a contar da data da publicação do resultado do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.5.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 10.5.1, implicará **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.5.3. Ocorrendo a hipótese do subitem 10.5.2, será procedida a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.5.3.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de publicação **em jornal local.**

11. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

11.1. A sessão pública para processamento do pregão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público, iniciando-se pelo credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.2. Encerrado o credenciamento, os licitantes entregarão ao pregoeiro os envelopes de nº **01** e **02**, referentes à **Proposta de Preço e Documentação de Habilitação**, respectivamente, e a **Declaração de Habilitação** a que se refere o **anexo III**.

11.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope contendo a proposta comercial, será considerada encerrada a fase de credenciamento e, por conseguinte, não será possível a admissão de novos participantes.

11.4. O julgamento das propostas será feito pelo critério de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, após a análise das amostras, observadas rigorosamente as especificações constantes deste Edital;

11.4.1. Após abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, **o pregoeiro analisará as propostas, desclassificando aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital, e/ou que apresentem preço ou vantagem baseada exclusivamente nas propostas dos demais licitantes.**



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

11.4.2. Nesta fase poderá o pregoeiro suspender a sessão para montar a grade de preços iniciais e/ou fazer diligências;

11.5. Caso o pregoeiro venha a desclassificar todas as propostas, será dado por encerrado o certame, lavrando-se ata do ocorrido.

11.6. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, por item/total/lote/global, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros.

11.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, observados os seguintes parâmetros:

11.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%(dez por cento)** superiores àquela;

11.7.2. Não havendo pelo menos **03(três)** propostas na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03(três)**;

11.7.2.1. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

11.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de **maior preço** e, os demais, em ordem **decrecente** de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

11.7.3.1. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;

11.7.4. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observado como parâmetros de **redução mínima** o percentual de **1% (um por cento)** do valor do preço referencial do item.

11.7.5. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances;

11.7.6. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valor, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE o direito de preferência à contratação, observados os seguintes critérios:

11.7.6.1. Entende-se por **empate**, a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%(cinco por cento)** superiores ao valor da proposta melhor classificada;

11.7.6.2. O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de **menor valor**, dentre aquelas cujos valores estejam no intervalo mencionado no item 11.7.6.1, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de **05(cinco) minutos**, sob pena de preclusão do direito de preferência;

11.7.6.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for a melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

11.7.6.4. Havendo igualdade de preços entre as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

11.7.6.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances **não** tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

11.7.6.6. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 11.7.6.1;

11.7.6.7. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, devendo o pregoeiro examinar as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

11.7.6.7.1. Havendo participação de outras microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.7.6.1., será assegurado o exercício do direito de preferência;

11.7.6.8. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte e não configurada a hipótese prevista no subitem 11.7.6.7, será declarada vencedora a melhor oferta proposta originalmente da fase de lances.

11.7.7. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no subitem 11.7.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

11.7.7.1. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às sanções previstas neste edital.

11.7.8. O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

11.7.9. Após a negociação, o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade** do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

11.7.9.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com cada um dos itens que compõem o objeto ora licitado.

11.7.9.2. A qualquer momento, o Pregoeiro poderá solicitar as licitantes à composição dos respectivos preços e outros esclarecimentos que se façam necessárias.

11.7.10. Conhecida(s) a(s) proposta(s) vencedora(s), o Pregoeiro consultará as demais licitantes para verificar se estas aceitam igualar seus preços aos da primeira colocada.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

11.7.11. Considerada aceitável a oferta de **menor preço** e procedida à verificação de que trata o item 11.7.9, será realizada a abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de habilitação da(s) licitante(s) vencedora(s).

11.7.12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do pregão, até a decisão sobre a habilitação.

11.7.12.1. Admite-se a juntada e substituição de documentos e a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, se possível.

11.7.12.2. A verificação, substituição e/ou juntada será certificada pelo Pregoeiro, anexando-se aos autos os documentos respectivos.

11.7.12.3. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o(s) licitante(s) será(ao) **inabilitado(s)**.

11.7.13. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste edital, todas as proponentes habilitadas serão incluídas na **Ata de Registro de Preços**, observada a ordem de classificação estabelecida na forma do item 11.7.7.

11.7.14. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que, verificada sua **aceitabilidade** e a **habilitação** do licitante, será declarada vencedora.

11.7.15. Da sessão será lavrada **Ata** circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

11.7.15.1. Caso não haja tempo hábil para abertura dos envelopes nº 01 e 02 no mesmo dia e/ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro poderá interromper a sessão para adoção das medidas necessárias, sendo consignados em ata os motivos da interrupção.

11.7.15.1.1. A convocação para continuação da sessão pública dar-se-á por meio de **publicação em jornal local**.

11.7.16. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover qualquer **diligência** que julgar necessária à análise das propostas, da documentação, e das declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.7.17. Havendo alteração do preço em virtude de lances ou negociação, o licitante vencedor deverá fazer a **readequação** da Proposta Comercial revisando o(s) respectivo(s) valor(es), sendo vedada a alteração de marca/procedência e validade oferecidos na proposta original, bem como, a elevação do(s) preço(s) unitário(s) fixado(s) na proposta.

11.7.17.1. A **readequação** da proposta comercial deverá ser realizada na própria sessão pública do pregão ou no prazo máximo de **02(dois) dias úteis**, contados da data do encerramento da sessão pública, observado o disposto no item 10(dez) deste edital.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

11.7.17.2. A proponente que **não** apresentar a readequação da proposta comercial no prazo fixado no item 11.7.17.1 **decairá** do direito de assinar a Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

12.1. Até **05(cinco) dias úteis** anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

12.2. As impugnações devem ser protocoladas, por escrito, dirigidas ao subscritor deste Edital, até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data de entrega dos envelopes, de acordo com a Lei Federal 8666/93 e suas alterações, protocolada junto a **Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho** endereçada ao **Departamento de Compras e Licitações com indicação do processo administrativo nº 033/2021**.

12.2.1. A impugnação deverá ser acompanhada, necessariamente, da seguinte documentação;

12.2.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Cópia do ato constitutivo, estatuto social ou contrato social em vigor e última alteração (no caso de sociedades comerciais), cópia do registro comercial (no caso de empresa individual) e no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores;
- b) Carteira de identidade do proprietário ou procurador;
- c) Se procurador, procuração particular com firma reconhecida ou pública.

12.2.1.2. Pessoa Física:

- a) Carteira e identidade do interessado

12.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

12.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

13. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Dos atos realizados pelo Pregoeiro durante a sessão pública de processamento do pregão, cabe recurso administrativo no prazo de **03(três) dias**.

13.1.1. O licitante interessado em recorrer deve manifestar verbalmente sua intenção na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção.

13.1.2. O prazo para apresentação do recurso escrito começará a correr a partir do primeiro dia em que houver expediente na Prefeitura Municipal, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr imediatamente após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.1.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na **decadência do direito de recurso**, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

13.1.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

13.1.5. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e convocará os beneficiários para assinatura do contrato.

13.1.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.1.7. Os recursos devem ser protocolados diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, dirigidos ao Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS CONTRATAÇÕES

14.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada devendo ser subscrita pela autoridade que assinou o edital, pelo Senhor Prefeito Municipal de Engenheiro Coelho, pelos licitantes vencedores e pelos proponentes que concordarem em executar o objeto da licitação pelo preço e nas mesmas condições do primeiro colocado.

14.1.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar os preços e os fornecedores, com observância à ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

14.1.2. A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços, deixar de fazê-lo no prazo de **05(cinco) dias úteis**, dela será excluída.

14.2. A Ata de Registro de Preços, bem como o ato que promover a exclusão de alguma licitante, será(ão) publicada(os) no **Jornal Local**.

14.3. O Registro de Preços terá validade de **12(doze) meses**.

14.4. A detentora será notificada pessoalmente, via telefone, e-mail ou via correio, para, no prazo de **05(cinco) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, assinar o termo de contrato, aceitar ou, no mesmo prazo, retirar o instrumento equivalente.

14.4.1. A detentora que, convocada, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido no subitem 14.4, terá seu Registro de Preços cancelado, sendo-lhe aplicável a multa pela inexecução total do ajuste.

14.5. O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 009/09.

14.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados às contratações que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

14.6.1. Se, por ocasião da formalização do contrato com o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços ou da retirada do instrumento equivalente, as certidões de regularidade de débito perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

14.6.1.1. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de **02(dois) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 14.6.1, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.7. Para instruir a formalização da ata de registro de preços, a adjudicatária também deverá, **sob pena da mesma não se realizar**, apresentar os seguintes documentos:

14.7.1. Alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal da sede da proponente;

14.7.2. **LICENÇA PARA O FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO**, expedida pela Vigilância Sanitária do Estado ou do Município onde estiver instalado.

14.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

15. DOS PAGAMENTOS

15.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s), sendo obrigatório no corpo da nota fiscal constar o número do pregão: “Pregão Presencial n.º 010/2021”.

15.1.1. No caso de devolução da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), por sua inexatidão ou da dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item será contado a partir da data de entrega da referida correção.

15.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do Banco do Brasil S.A e/ou Caixa Economica Federal.

15.2.1 O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível os pagamentos sofrerem algum atraso.

15.2.2. Quando ocorrer atraso de até 90(noventa) dias favor observar o art. 78 inciso XV.

15.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

16. DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

16.1. O preço é fixo e irremovível.

16.2. O equilíbrio econômico-financeiro será mantido nos termos da Lei Federal nº 8666/93.

17. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

17.1. O prazo de entrega dos produtos será imediate e de acordo com a **Autorização de Fornecimento** expedida pela contratante;

17.1.1. A entrega dos produtos ocorrerá por conta e risco da contratada, especialmente quanto aos procedimentos de **transporte, carga e descarga**.

17.1.2. Os produtos deverão ser transportados em veículo apropriado, respeitando as normas técnicas e legislação aplicável à espécie, a fim de garantir as condições que preservem as



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

características dos mesmos, como também a sua qualidade, especificadas no anexo I – Termo de Referência, deste edital.

17.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela(s) unidade(s) requisitante(s), nas quantidades e no horário indicado nas **Autorizações de Fornecimento**, com a(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s).

17.2.1. As entregas poderão ser agendadas para ocorrer em qualquer horário, inclusive aos sábados, domingos e feriados, a critério da(s) unidade(s) requisitante(s).

17.2.2. A frequência das entregas será (ão) diária(s), semanal (ais) e/ou quinzenal (ais) dependendo das necessidades das secretarias responsáveis.

17.3. Não serão recebidos os produtos que chegarem fora do horário estabelecido nos termos do item 17.2.1.

17.3.1. bem como aqueles desacompanhados da respectiva **Autorização de Fornecimento e nota(s) fiscal(is)/fatura**.

17.4. O objeto será recebido:

17.4.1. Provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as respectivas especificações;

17.4.2. Definitivamente, após inspeção física minuciosa da qualidade dos produtos e conseqüente aceitação.

17.5. Constatadas **irregularidades** na entrega do objeto da presente licitação, a Prefeitura poderá:

17.5.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte, se disser respeito à especificação, determinando sua substituição **ou** rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.2. Se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação **ou** rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

17.5.3. As irregularidades deverão ser sanadas pela Contratada **no prazo máximo de até 24(vinte e quatro) horas**, contado do efetivo recebimento da comunicação escrita de recusa, mantido o preço unitário inicialmente contratado.

17.6. Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a *data*, o *nome*, o *cargo*, a *assinatura* e o número da cédula de identidade (RG) do servidor responsável pelo recebimento.

18. DA FISCALIZAÇÃO

18.1. A fiscalização do cumprimento do objeto da presente licitação, inclusive para efeito de aplicação de penalidades, será atribuição de servidor(es) público(s) designado(s) pela(s) **Secretarias Solicitantes da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho**.

18.2. Toda correspondência relativa à presente licitação, deverá ser processada por escrito.

18.3. Na hipótese da empresa contratada negar-se a assinar o recebimento com protocolo de qualquer correspondência a ela dirigida, a mesma será enviada pelo correio, registrada ou por aviso de recebimento (AR), considerando-se desta forma entregue para todos os efeitos.

18.4. Caberá à empresa contratada providenciar e selecionar, a seu exclusivo critério, e contratar, em seu nome, a mão-de-obra necessária a execução do objeto da presente licitação, seja ela especializada ou não, técnica ou administrativamente, respondendo por todos os encargos trabalhistas, previdenciários e sociais, **não tendo os mesmos, vínculo empregatício algum com a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho**.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A recusa injustificada do licitante convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

19.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.2. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

19.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

19.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

19.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

19.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas à contratada as seguintes penalidades:

19.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

19.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

19.4. As multas previstas neste item não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a contratada tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

19.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à contratada, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

19.5. O valor das multas aplicadas com fulcro neste item será devidamente corrigido até a data de seu efetivo pagamento e recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação mediante guia de recolhimento oficial.

20. DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro de Artur Nogueira, da Comarca de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ou submetidos à Assessoria Jurídica do Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho.

21.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seus anexos.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

21.3. Fica expressamente reservado à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

21.4. As empresas proponentes que não atenderem às exigências desta licitação serão automaticamente desclassificadas.

21.5. Não é permitida a subcontratação parcial ou total do objeto ora licitado sem a anuência da contratante.

21.6. Pela elaboração e apresentação da documentação e proposta, as licitantes não farão jus a quaisquer vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

21.7. Não será permitido o início do fornecimento sem que a Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho emita, previamente, a respectiva **Autorização de Fornecimento**.

21.8. A Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e entendimento da documentação ou da proposta financeira apresentada.

21.9. A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

21.10. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

Engenheiro Coelho, 07 de Abril de 2021.

Laerte Hernandes Vasconcelos Junior
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E
ORÇAMENTO



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Licitação: Pregão nº 010/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

I – Da descrição dos Produtos (Pães)

Ítem	Quant.	Unid.	Descrição
01	200.000	unid	Pão de leite - Produto pesando 30 a 40 gramas a unidade; obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo, fermento biológico, leite, sal, açúcar, podendo conter outros ingredientes desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
02	500.000	unid	Pão Francês – Produto pesando 50 a 60 gramas a unidade; obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A entrega deve ser adequada, que não prejudique a qualidade do produto.
03	400.000	unid	Mini-pão francês – Produto pesando 25 a 30 gramas a unidade; obtido pela cocção, em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A entrega deve ser adequada, que não prejudique a qualidade do produto.
04	200.000	unid	Pão Doce – Produto pesando 35 a 40 gramas a unidade; obtido pela cocção em condições técnicas e higiênico-sanitárias adequadas, preparado com farinha de trigo e/ou mistura de outras farinhas, fermento biológico, pode conter ovos, óleo e/ou margarina, sal, açúcar e leite. Sabor doce, podendo conter calda doce e coco ralado, podendo conter outros ingredientes, desde que declarados e aprovados pela ANVISA. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.

Relação das Unidades Escolares:

1- CEI DIRCE ROSA DE OLIVEIRA

Rua Benedito da Cunha Guedes, 578, Residencial Nobreville.

2- CEI MARIA OLIVÉRIO CARDOSO DE MORAES

Rua Euzébio Batistela, Residencial Forner

3- CEI PR. JOSÉ MIRANDA ROCHA

Rua Delci Reis Grellmam, 480, Bairro Cidade Universitária



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

4- CEI ROSALIA GUIDOTTI DE LIMA

Rua Gumercindo Favero, 125- Jardim João Favero

5- CEI SEBASTIÃO OLIVERIO

Rua Jose Pereira, S/Nº, Jardim do Sol.

6- EMEF ELIZA FRANCO

Rua Alexandre Bonin, 403 – Jardim Brasil.

7- EMEIEF JOSE FORNER

Rua Euzébio Batistela, 246, Residencial Forner.

8- EMEIEF - MARIZA FRANCO DE OLIVEIRA PAES

Rua Gumercindo Favero, Jardim João Favero

9- EMEIEF ODECIO FORNER

Rua Benedito da Cunha Guedes, 496, Jardim do Sol.

10- EEPG ANTONIO ALVES CAVALHEIRO

Rua Antonio Alves Cavalheiro, 585, Centro.

11- PROJETO EDUCAR

Rua Antonio Steaiger, 901, Centro.

Informações Importantes:

As entregas de PÃES deverão ser realizadas, ponto a ponto, conforme os locais descritos acima, ou seja, em cada Unidade Escolar do Município, **DIARIAMENTE**, em horários estabelecidos através de planilhas de pedidos semanais, elaborados de acordo com as necessidades.

Entenda-se que nas creches (CEI) e escolas mencionadas acima haverá entregas a partir das 06h:30m para o café da manhã; 12h:30m para o lanche da tarde e as 17h00 hs para os locais que há aula no período noturno.

Todos os itens cotados deverão ser de 1º qualidade, sendo assim considerados os que atendam às especificações descritas no memorial.

Os itens cotados deverão seguir rigorosamente a todas as especificações do memorial, ou seja, características, embalagem, entrega etc.

As empresas vencedoras deverão seguir rigorosamente os dias e horários de entrega, não podendo haver atrasos, bem como atentar para todas as condições de entrega e condições dos gêneros, tendo em vista que são essenciais para alimentação de todas as Unidades Escolares, sendo, portanto considerada falta grave o não atendimento, impondo as sanções previstas no Edital.

Não serão aceitas produtos e/ou embalagens que contenham impurezas, objetos, corpos estranhos ou presença de insetos, comprometendo a qualidade do produto.

O transporte deverá ser realizado em condições adequadas com bons procedimentos higiênicos sanitários para a entrega do gênero alimentício em questão.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

II – Da descrição dos Produtos (Gêneros para Eventos e Reuniões)

Ítem	Quan	Unid.	Descrição
01	50	kg	Bolo com recheio de creme e frutas; bolo tipo pão de ló de massa branca com recheio de creme branco (leite condensado, leite, amido de milho, creme de leite) e pedaços de morango (podendo ser alterada a fruta de acordo com a época – morango, abacaxi, pêssago) e cobertura de chantili com raspas de chocolate branco ou ao leite, em formas laminada, número 28, com rendimento de 1kg para 10 pessoas. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
02	52	kg	Bolo beijinho: bolo tipo pão de ló de massa branca, com recheio de beijinho e cobertura de raspas de chocolate branco, em forma laminada, número 28 com rendimento de 1kg para 10 pessoas. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
03	40	kg	Bolo trufado: bolo tipo pão de ló de massa de chocolate, com recheio trufado e cobertura de raspas de chocolate preto, em forma laminada, número 28 com rendimento de 1kg para 10 pessoas. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
04	50	kg	Bolo com recheio de doce leite com ameixas pretas: bolo tipo pão de ló de massa de branca, com recheio de doce de leite em pasta e pedaços de ameixas pretas e coco ralado, e cobertura de chantily e raspas de chocolate preto, em forma laminado número 28, com rendimento de 1kg para 10 pessoas. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
05	50	Forma	Bolo simples de cenoura com cobertura de chocolate: com o tamanho da forma de pão de ló, e cobertura de brigadeiro (leite condensado, margarina, chocolate em pó, creme de leite). Colocar o produto pronto em forma laminada número 28, com rendimento de 50 pedaços. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
06	30	Forma	Bolo simples de fubá: com o tamanho da forma de pão de ló. Colocar o produto pronto em forma laminada número 28, com rendimento de 50 pedaços. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
07	50	Forma	Bolo com cobertura de leite ninho; bolo tipo pão de ló, com massa branca molhada com essência de baunilha, coberto com creme composto de margarina sem sal, creme de leite, leite condensado e leite ninho, com rendimento de 50 pedaços de 25 gramas, por forma. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
08	4.000	Unid.	Enroladinho de frios: preparado com massa própria e recheado com peito de frango ou peru, queijo muçarela e orégano, pesando 15 a 20 gramas por unidade. A entrega deve ser em formas adequadas, que não



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			prejudiquem a qualidade do produto.
09	4.000	Unid.	Kit de pão com frango desfiado ou peito de peru e mussarela; composto por 02 unidades de pão de leite (30 a 40 gramas) recheado com frango desfiado ou 1 fatia de peito de peru e 1 fatia de queijo mussarela cada, embrulhado em saquinho leitoso (hot dog) e devidamente fechado para viagem. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto. Haverá solicitação de acréscimo de alface e tomate, mas será avisado com antecedência.
10	4.000	Unid.	Mini pão de queijo, pesando aproximadamente 20 a 30 gramas por unidade. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
11	4.000	Unid.	Salgadinho frito; preparada com massa própria de sabores variados (coxinha, bolinha de queijo, rissoles, peito de peru e queijo); pesando 15 a 20 gramas por unidade. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
12	200	Unid.	Baguete de Frango, confeccionada com pão tipo bengala com gergelim, tamanho de 80 a 90 cm e diâmetro de 07cm; recheio de alface, tomate, maionese, peito de frango cozido, desfiado e temperado; com rendimento de 15 a 20 pedaços. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
13	200	Unid.	Baguete de Peito de Peru e Queijo, confeccionada com pão tipo bengala com gergelim, tamanho de 80 a 90cm e diâmetro de 07cm; recheio de peito de peru, queijo mussarela, tomate, alface, cenoura, maionese; com rendimento de 15 a 20 pedaços. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
14	4.000	Unid.	Mini esfiha de carne; preparada com massa própria para esfiha, recheada com carne moída temperada, cebola, alho, tomate e cheiro verde, fechada, pesando 15 a 20 gramas por unidade. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
15	4.000	Unid.	Mini esfiha de frango; preparada com massa própria para esfiha, recheada com frango desfiado temperado, cebola, alho, tomate e cheiro verde, fechada, pesando 15 a 20 gramas por unidade. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
16	20	Emb.	Abacaxi em calda embalado em lata ou vidro, isentos de ferrugem, não amassado, não estufados, resistente, que garanta a integridade do produto, não violada. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.
17	300	Emb.	Achocolatado em Pó vitaminado, instantâneo, contendo açúcar, cacau em pó, maltodextrina, sal, vitaminas, emulsificante lecitina de soja e



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			aromatizantes. Isento de matéria terrosa, parasitos, detritos animais, cascas de semente de cacau e de outros detritos vegetais. Acondicionado em embalagens de polietileno laminado ou potes de 400 gramas a 01kg. Com validade mínima de 6 a 11 meses a contar da data de entrega.
18	100	Pact.	Açúcar Cristal com no mínimo 99,3% de sacarose. Fabricado do suco da cana de açúcar, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, parasitos e de detritos animais e/ ou vegetais. Acondicionados em sacos resistentes de polietileno, atóxico, <u>contendo 05 quilos</u> , com validade de 8 a 11 meses a contar da data de entrega.
19	100	Kg	Açúcar Refinado , com no mínimo 98,5% de sacarose; de primeira qualidade, embalado em saco plástico íntegro, resistente e hermeticamente fechado, acondicionados em fardo lacrado de 10 kg. A <u>embalagem de 01 kg</u> deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
20	20	Emb.	Ameixa em calda embalada em lata limpa isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.
21	20	Emb.	Ameixa seca inteira sem caroço. Acondicionada em embalagem plástica, íntegra, atóxica, resistente, vedada hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote contendo 200 gramas.
22	20	kg	Amendoim pronto; com pele; constituído de grãos inteiros, são, limpos e de primeira qualidade; sem fermentação e mofo; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 06 meses a contar da entrega, embalagem de 01 kg acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com as portarias 172 de 22/9/03 e 264 de 15/10/02 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
23	30	kg	Amido de milho produto amiláceo extraído do milho; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio; contendo 01 kg; com umidade máxima de 14% por peso; isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 10 meses a contar da entrega, acondicionado em saco de papel



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			impermeável, fechado; reembalado em caixa; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria RDC 263 de 22 de setembro de 2005; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
24	20	Frasco	Azeite de oliva extra virgem produto da prensagem a frio da azeitona, acidez menor que 1 coloração amarela esverdeado, que possam ser novamente tampadas após aberta. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem 500 ml.
25	20	Emb.	Azeitona sem caroço, conservadas em água e sal de coloração verde escuro, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá ser saches de plástico resistente de 500 gramas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
26	20	Emb.	Azeitona sem caroço, conservadas em água e sal de coloração preta, tamanhos médios, sem manchas e ausência de turbidez na salmoura. A embalagem deverá ser saches de plástico resistente de 500 gramas e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.
27	20	Kg	Batata frita tipo palha de primeira qualidade íntegra e crocante embalado em plástico resistente. Com identificação do produto, nome e endereço do fabricante data de fabricação e prazo de validade. - Registro no SSAP ou MS. Embalagem de 01 kg
28	120	Pact.	Biscoito água e sal salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substâncias normais do produto. Embalagem individualizadas em papel celofane em caixas de papelão a data de fabricação deverá estar em local visível da embalagem, não superior a 30 dias da data de entrega, bem como o prazo de válida. Pacote de 400g.
29	240	Pact.	Biscoito doce, sem recheio, tipo Maria contendo: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal (livre de gordura trans), amido de milho, cacau em pó, sal iodado, corante caramelo e outras substâncias permitidas. Não poderá conter gordura vegetal hidrogenada. Pacotes de 400g e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 48 (decreto 12486 de 20/10/1978), com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega.
30	20	Pact.	Canela em pau acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com 30 a 50 gramas.
31	20	Pact.	Canela em pó proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 30 a 50 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
32	10	Emb.	Castanha de caju triturada semente oleaginosa rica em proteínas lipídeos vitaminas e minerais, deverá estar sem ranço, livre de sujidade e contaminantes, acondicionada em saco plástico transparente, limpo não violado, embalados em pacotes com 100 gramas.
33	15	Emb.	Cereal crocante; tipo drageado, mini choco ball, com cobertura de sabor chocolate ao leite e branco; em embalagem de 500gramas.
34	15	Emb.	Cereal crocante; tipo drageado, grande choco ball, com cobertura de sabor chocolate ao leite; em embalagem de 500gramas.
35	15	Emb.	Cereja em calda embalagem com 125g, dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.
36	50	Emb.	Chantilly natural; obtido do creme de leite; aspecto cremoso, conservado entre 4 a 15 graus centígrados; cor, cheiro e sabor próprios: isento de Sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em frasco de alumínio em spray, com validade mínima 10 meses a contar da data da entrega. Frasco contendo 250 gramas.
37	60	kg	Chocolate ao leite – barra preparado com açúcar, cacau, gordura vegetal; lactose, embalado em folha alumínio; revestidos de embalagem plástica, contendo 01 kg.
38	20	Kg	Chocolate meio amargo açúcar, manteiga de cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, gordura vegetal, emulsificante lecitina de soja e rinoleato de glicerina e aromatizante. Embalagem de 01 kg.
39	30	Emb.	Chocolate em pó solúvel , mínimo de 50% de cacau, composição: cacau em pó e lecitina de soja, estabilizante apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem de 200 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto e número de registro. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.
40	10	Kg	Chocolate; ao leite; granulado; preparado com cacau em pó, açúcar, amido de milho, adicionado de leite e outras substâncias; com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; embalado em saco



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			plástico, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 01 kg; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-40(decreto 12.486, de 20/10/78.
41	10	Kg	Chocolate; ao leite; granulado colorido , com açúcar, amido de milho, açúcar líquida, gordura vegetal hidrogenada, glucose em pó, maltodextrina, emulsificante lecitina de soja e corantes artificiais e outras substâncias permitidas. Com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; embalado em saco plástico, transparente, atóxico, resistente, hermeticamente vedado, pesando 01 kg.
42	20	Kg	Coco ralado puro, com baixo teor de gordura (35 a 60% de lipídios), sem açúcar, acondicionado em pacote de papel aluminizado ou sacos de polipropileno hermeticamente fechados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem 01 kg.
43	10	Emb.	Cogumelo (champignon) em conserva inteira. Embalagem contendo 200 gramas.
44	10	Emb.	Confete; Pastilhas de chocolate ao leite confeitadas, em embalagem de 500 gramas a 01 kg.
45	02	Caixa	Copo de água 180 ml, copo descartável de polipropileno atóxico, resina virgem, na cor branca, para uso de água; acondicionado em mangas com 100 copos, peso mínimo de 195g para cada cento, reembalados em caixa de papelão contendo 25/mangas ; não devem estar violadas e protegidas com papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado, de forma indelével, em relevo, a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma ABNT NBR 13.230, e capacidade do copo.
46	02	Caixa	Copo de café 50 ml, copo descartável de polipropileno, para uso de café; acondicionado em mangas com 100 copos e reembalados em caixas de papelão com 50/mangas ; as mangas não devem estar violadas e protegidas com papelão resistente; deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo, quantidade e o peso mínimo de cada copo; os copos devem conter gravado, de forma indelével, em relevo, a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme norma ABNT NBR 13.230, e capacidade do copo.
47	1.000	Copo	Copo para mousse, pudim, manjar Copo descartável com tampa adaptável, confeccionado em resina termoplástica branca ou translúcida, com capacidade mínima de 100 ml, sendo resistente de modo a suportar a compressão lateral quando completamente preenchido. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			apresentar sujidade interna ou externamente. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével, a marca ou a identificação do fabricante, a capacidade e o símbolo de identificação de material para reciclagem, acondicionado conforme a indicação do fabricante, de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá atender as condições gerais da NBR 14865 e NBR 13230 da ABNT.
48	20	Frasco	Corante alimentício, na cor amarela , em embalagem de 10 ml.
49	20	Frasco	Corante alimentício, na cor azul , em embalagem de 10 ml.
50	20	Frasco	Corante alimentício, na cor verde , em embalagem de 10 ml.
51	20	Frasco	Corante alimentício, na cor vermelha , em embalagem de 10 ml.
52	20	Emb.	Cravo da índia constituídos por botões florais são, secos e limpos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem de 8 a 10 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega na unidade. De acordo com a rdc n°276/2005
53	20	Emb.	Creme de cebola embalagem de 60 a 70 gramas.
54	300	Emb.	Creme de leite apresentando teor de matéria gorda mínima de 25%; embalado em lata, limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada ou em embalagem tetra pack, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e embalagem de 200 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto a atender as exigências do Ministério da Agricultura e DIPOA, conforme Portaria 369 de 04/09/1997 e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de origem Animal. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
55	100	Emb.	Doce de leite cremoso ou em pasta, embalado em latas limpas, isentas de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem de 400 gramas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
56	20	Emb.	Erva doce constituída por frutos maduros, inteiros, limpos e secos, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 400 gramas deverá



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
57	150	Emb.	Ervilha Verde em Conserva simples, inteira, imersa em líquido, tamanho e coloração uniformes, acondicionada em latas, contendo 200 a 300 gramas, sendo considerado como peso líquido o produto drenado e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 31 (decreto 12486 de 20/10/1978), com validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega.
58	50	Frasco	Essência artificial preparada com vegetais genuínos maduros; com aspecto cor, cheiro e sabor de baunilha; validade min.de 23 meses a contar da entrega, em frasco de plástico de 30 ml, transparente, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-57.
59	40	Frasco	Essencia de panetone líquida, límpida e clara, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro. Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses. Embalagem de 30 ml.
60	300	Emb.	Extrato de tomate simples, em lata, com envazamento à vácuo, concentrado; produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; isento de sujidades e fermentação; validade mínima de 11 meses a contar da data de entrega, acondicionado em latas; pesando 340 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 276/03 e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
61	20	Kg	Farinha de mandioca seca, grossa, ligeiramente torrada isenta de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 07 meses a contar da entrega, embalada em pacote de 01kg, acondicionada em saco plástico, atóxico; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 263 de 22 de setembro 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
62	20	Kg	Farinha de milho amarela, extraída da torrefação do grão de milho, macerado, socado e peneirado, com máximo de 14% de umidade, mínimo de 6% de proteína, máximo de 1% de resíduo mineral fixo, conforme NTA 34 (decreto 12486 de 20/10/1978), embalado em pacote de 01 kg em sacos de polietileno atóxico, com validade mínima de 07 meses a contar da data de entrega.
63	20	Kg	Farinha de rosca obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 01 kg deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
64	200	Kg	Farinha de trigo especial; enriquecida com ferro e ácido fólico, obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor branca; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 01 kg e suas condições deverão estar de acordo com a (portaria nº 54, de 18/07/96)
65	20	Emb	Fermento biológico produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. Os fermentos biológicos destinam-se a ser empregados no preparo de pães e certos tipos de biscoitos e produtos a fins de confeitaria. Deverá apresentar: creme claro, característico Cheiro e sabor: próprio O produto deverá ser fabricado com matérias-primas em perfeito estado sanitário, isentos de matérias terrosas e detritos vegetais e animais. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. No rótulo deverá constar a denominação "Fermento Biológico Fresco". E constar a seguinte recomendação: "Mantenha à temperatura inferior a 10°C" ou expressões equivalentes. De acordo com a Resolução - CNNPA nº 38, de 1977, embalagem de 500 gramas.
66	30	Frasco	Fermento químico tipo em pó, composto de amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega, acondicionada em lata hermeticamente fechada com 250 gramas e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-81.
67	100	Emb.	Fermento biológico seco instantâneo produto obtido de culturas puras de leveduras (<i>Saccharomyces cerevisias</i>) por procedimento tecnológico adequado e empregado para dar sabor próprio e aumentar o volume e a porosidade dos produtos forneados. É especial para o preparo de pães, pizza, massas doces e salgadas e produtos a fins de confeitaria. Não deverá conter substâncias estranhas à sua composição. A embalagem deve ser de 10 gramas.
68	20	Bobina	Filme de PVC, bobina , Filme de PVC, transparente, atóxico, com largura de 60 centímetros, em bobina, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados como



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			procedência, qualidade, razão social e CNPJ do produtor, largura da bobina plástica em milímetros e comprimento do filme em metros, espessura do filme em micrômetros, data de fabricação do produto, identificação do lote.
69	50	Unid.	Bandeja laminada retangular (nº5) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
70	50	Unid.	Bandeja laminada retangular (nº6) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
71	50	Unid.	Bandeja laminada retangular (nº7) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
72	50	Unid.	Bandeja laminada retangular (nº12) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
73	50	Unid.	Bandeja laminada redonda (nº5) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
74	50	Unid.	Bandeja laminada redonda (nº6) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
75	50	Unid.	Bandeja laminada redonda (nº7) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
76	50	Unid.	Bandeja laminada redonda (nº8) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
77	50	Unid.	Bandeja laminada redonda (nº9) para colocar as preparações (pães, salgados, bolos, tortas e outras)
78	1.000	Unid.	Forma de doces; Forminhas de papel impermeável, solta fácil, (nº4) de cores diversas para doces em geral (beijinhos, brigadeiros, bombons); em embalagens com aproximadamente 100 fopel.
79	1.000	Unid.	Forma de doces; Forminhas de papel impermeável, solta fácil, (nº5) de cores diversas para doces em geral (beijinhos, brigadeiros, bombons); em embalagens com aproximadamente 100 fopel.
80	1.000	Unid.	Forma de doces; Forminhas de papel impermeável, solta fácil, (nº6) de cores diversas para doces em geral (beijinhos, brigadeiros, bombons); em embalagens com aproximadamente 100 fopel.
81	20	Maço	Fósforo, confeccionado em madeira de 1ª qualidade, acabamento perfeito, com ponta abrasiva, medindo aproximadamente 6 cm de comprimento total, acondicionados em caixa resistentes contendo aproximadamente 40 palitos, de forma a garantir a integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter 10 caixas e externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
82	10	Emb	Figo em calda em embalagem isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Peso aproximado 400g



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

83	20	Emb.	Frutas cristalizadas mista preparada com sacarose e frutas desidratadas, em pedaços, cobertura com cristais e açúcar, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Embalagem pesando aproximadamente 200 gramas.
84	30	Kg	Fubá de Milho pré cozido - fubá de milho, embalagem de 01kg em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas da NTA 34 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
85	1.000	Unid.	Garfo plástico, descartável confeccionado em plástico resistente na cor branca ou translúcido, medindo 15 a 16 cm de comprimento. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas, embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem com 50 unidades deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
86	05	Emb.	Geléia de morango para confeitaria , dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional. – Vidro contendo 200 a 400 gramas.
87	20	Emb.	Gelatina em pó, sem sabor, incolor acondicionada em saco de polietileno resistente, hermeticamente fechado. Embalagem de 24g devendo conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
88	20	Emb.	Goiabada tipo cremoso. Embalagem de 400 gramas isenta de sujidades e ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.
89	05	Emb.	Goiaba em calda embalada em latas limpas isenta de ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. Fabricado de acordo com a legislação do CNNPA. Peso líquido drenado aproximado 400g.
90	100	Pacote	Guardanapo de papel 20x20 - Guardanapo de papel branco, medindo aproximadamente 20 X 20 centímetros, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacote plástico com 50 ou 100 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade.
91	30	Frasco	Ketchup ; composto a base de polpa e suco de tomate, sal, açúcar e outras substâncias permitidas; de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, validade mínima 6 meses a contar da data da entrega; acondicionado em galão plástico contendo 380 a 400 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 26 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
92	300	Litro	Leite de vaca uht/uat; integral; teor de matéria gorda mínimo de 3%; embalagem estéril e hermeticamente fechada, caixa cartonada e aluminizada c/ 1 litro; e c/validade mínima na data da entrega de 2 a 3 meses; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 370 de 04/09/97 e posteriores alterações; portaria 146 de 07/03/96; e decreto 2244 de 04/06/97 e alterações posteriores.
93	144	Litro	Leite semi desnatado Leite UHT ou UAT (ultra-alta temperatura), semi - desnatado, acondicionado em embalagem do tipo longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da portaria nº369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
94	144	Litro	Leite desnatado Leite UHT ou UAT (ultra-alta temperatura), desnatado, acondicionado em embalagem do tipo longa vida. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da portaria nº369 de



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 04 (quatro) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
95	100	Frasco	Leite de coco natural, concentrado, açucarado; obtido do endosperma de coco; procedente de frutos sãos e maduros; isento de sujidades, parasitas, larvas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade min.14 meses a contar da entrega, em frasco de vidro de 200 ml; e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 272 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos.
96	300	Unid.	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, ou em embalagem tetra pack, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo e pesando 395 gramas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
97	50	Emb.	Leite em pó integral , embalado em latas de flandres ou alumínio limpas, isenta de ferrugem, não amassadas, resistentes, ou em pacotes plásticos ou aluminizado, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 400 gramas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. O produto deverá atender as especificações técnicas da Portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e do Abastecimento e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
98	10	Emb.	Lentilha obtida de grãos, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade; isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem plástica flexível, atóxica, resistente. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega. Suas condições deverão estar de acordo com as leis vigentes, devidamente identificado com número de registro no órgão competente, com rótulo contendo todas as informações do produto. Pacote contendo 500 gramas.
99	10	Emb.	Louro em folha seca, obtido de espécimes vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. Embalagem



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			de 04 a 10 gramas.
100	80	Frasco	Maionese emulsão cremosa, obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis. Deverá ter no mínimo 03 gemas de ovos por litro, no mínimo 65% de óleo vegetal comestível e no máximo 0,5% de amido, de acordo com a NTA 70 (decreto 12486 de 20/10/1978) em embalagens plásticas resistentes contendo 500 gramas, com validade mínima de 04 meses a contar da data de entrega.
101	50	Emb.	Margarina com sal e sem gordura trans; teor de 80% de lipídios de forma precisa na embalagem, enriquecida com vitamina A de 15.000 a 50.000 UI/kg e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; validade mínima 180 dias a contar da entrega, em pote plástico de 500 gramas; embalado em caixa de papelão reforçado; será armazenada sob refrigeração, conforme portaria 372/97 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
102	50	Emb.	Margarina sem sal produzida exclusivamente de gordura vegetal, sem adição de sal. Embalada em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo ou em potes de polietileno com lacre de papel aluminizado entre a tampa e o pote. A embalagem de 500 gramas deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
103	50	Emb.	Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas.
104	50	Emb.	Mate queimado sabor natural constituído de folhas, hastes, pecíolos e pedúnculos fragmentados, são, limpos e dessecados, acondicionado em caixas de papelão, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 250 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
105	05	Emb.	Molho de soja para salada, composição básica, soja, amido, açúcar, sal, vinagre, conservador, acidulante, sequestrante, óleo, acondicionado em



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			garrafa plástica acondicionado em frasco de polietileno ou vidro, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Registro do M/S. Embalagem 01 litro.
106	200	Emb.	Milho verde em conserva simples; grãos inteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 280 a 300 gramas, com validade mínima de 11 meses a contar da data da entrega; devendo ser considerado como peso líquido o produto drenado; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 272/05 e suas alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
107	200	Emb.	Milho para pipoca em embalagem de 500 gramas, em sacos plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
108	50	Frasco	Mostarda cremosa, preparada à base de mostarda em pó, vinagre, óleo, açúcar, sal e outras especiarias, acondicionado em frasco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem de 150 a 200 gramas deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na Unidade requisitante.
109	10	Emb.	Nozes em pedaços do tipo mariposa, sem casca, em pote contendo 100 gramas.
110	360	Frasco	Óleo de soja, de primeira qualidade, 100% natural; comestível; extrato refinado; limpo a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, informação nutricional. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. O produto (frasco) deve conter 900ml (líquido).
111	100	Cartela	Ovos de galinha; branco; médio; pesando no mínimo 50 gramas por unidade; isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada; com 30 unidades; prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento; e suas condições deverão estar de acordo a RISPOA/MA, RES. 01 de 05/07/91.
112	20	Emb.	Orégano Constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. De acordo com a rdc nº276/2005. Pacote com 200 gramas
113	10	Emb.	Papel alumínio prata e/ou chumbo para embalar bombons, em embalagem de 100 a 300 unidades, medindo 10x10cm.
114	50	Rolo	Papel toalha , rolo, na cor branca, folhas duplas, embalagem com 02 rolos com 60 folhas cada de 19cm x 22cm.
115	80	Rolo	Papel alumínio em rolo medindo 30 cm de largura embalado em caixa de papelão, sem furos ou sinais de oxidação, acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.
116	20	Emb.	Palmito em conserva em embalagem de 300g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.
117	10	Emb.	Pêssego em calda sem caroço, em metades, embalado em lata limpa, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem de 450 g deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega.
118	10	Emb.	Pimenta tipo do reino, em embalagem de 50gramas.
119	10	Kg	Polvilho azedo fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo 01kg.
120	10	Kg	Polvilho doce fabricado a partir de matérias-primas sãs. Produto livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Pacote de polietileno atóxico, resistente, contendo 01kg.
121	10	Kg	Pó para preparo de gelatina; sabor abacaxi composto de açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Embalagem de 01 kg acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002
122	10	Kg	Pó para preparo de gelatina; sabor limão composto de açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Embalagem de 01 kg acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes,



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002
123	20	Kg	Pó para preparo de gelatina; sabor morango composto de açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Embalagem de 01 kg acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002
124	20	Kg	Pó para preparo de gelatina; sabor uva composto de açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Embalagem de 01 kg acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Resolução - RE nº 60 de 2002
125	10	Bisnag	Queijo cremoso tipo cheddar fresco, com textura espalhável, de cor alaranjada, atóxico, limpo, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Bisnaga contendo 200 a 400 gramas.
126	100	Emb.	Queijo ralado tipo parmesão ralado, embalado em saco plástico transparente atóxico, resistente, hermeticamente fechado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Embalagem com 50g.
127	20	Emb.	Requeijão culinário - queijo de origem brasileira de coloração branca, sabor suave e lácteo. Bisnaga de 400 a 02 kg.
128	30	Kg	Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			de entrega. Resolução RDC nº 130, de 26 de maio de 2003. Embalagem de 01 kg
129	20	Emb.	Uva passa desidratada sem caroço, preparada com sacarose e frutas desidratadas, com tecnologia adequada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, detritos animais, vegetais e outras substâncias, acondicionada em saco plástico atóxico, vedado. Com dizeres de rotulagem, data de fabricação e prazo de validade. - CNNPA nº 15, de 1977. Embalagem pesando aproximadamente 100 a 150 gamas.
130	10.000	Unid.	Saquinho de pipoca; Saco de papel branco, com as seguintes medidas externas aproximadas: 25cm x 16cm, em embalagem de 500 unidades, trazendo externamente os dados de identificação e procedência.
131	10	Rolo	Saquinho plástico de congelamento, rolo; Saco plástico de poliamida, picotado, com medidas aproximadas de 40 cm x 60 cm. Enrolados em bobinas, embalado conforme a praxe do fabricante e trazendo externamente os dados de identificação e procedência.
132	20	Lata	Seleta de legumes a base de vegetais descascados, cortados e íntegros e cozidos. Sem conservantes. Embalagem de 200 gramas.
133	300	Unid	Refrigerantes sabor guaraná em vasilhames tipo Pet, contendo 02 litros; composto de extrato de <u>guaraná</u> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de guaraná; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega. A entrega deve ser em embalagens, que não prejudiquem a qualidade do produto.
134	300	Unid	Refrigerantes sabor coca em vasilhames tipo Pet, contendo 02 litros; composto de extrato de <u>cola</u> , água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de coca; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega. A entrega deve ser em embalagens, que não prejudiquem a qualidade do produto.
135	300	Unid	Refrigerantes sabor limão em vasilhames tipo Pet, contendo 02 litros; composto de extrato de limão, água gaseificada, açúcar; sendo permitido 0,02g a 0,2g de extrato de semente de limão; isento de corantes artificiais, com validade mínima 07 meses a contar da data da entrega. A entrega deve ser em embalagens, que não prejudiquem a qualidade do produto.
136	120	Unid	Suco de fruta em embalagem tetra pak de 1.000 ml, sabor pêssego com composição mínima: água, açúcar, suco concentrado, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico, podendo conter soja. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
137	120	Unid	Suco de fruta em embalagem tetra pak de 1.000 ml, sabor goiaba com composição mínima: água, açúcar, suco concentrado, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico, podendo



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			conter soja. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
138	120	Unid	Suco de fruta em embalagem tetra pak de 1.000 ml, sabor uva com composição mínima: água, açúcar, suco concentrado, aroma natural, acidulante ácido cítrico e antioxidante ácido ascórbico, podendo conter soja. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
139	500	Kg	Refresco em pó adoçado , vários sabores (uva, tangerina, goiaba, manga), com rendimento de 10 litros. Embalagem: pacotes de 01 kg. A embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração.
140	200	Caixa	Água Mineral Sem Gás – Copo ; água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em copos descartáveis, confeccionados em plástico resistente e transparente, com tampa de rosca e lacre, com capacidade de <u>200 ml</u> , contendo informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto, nos termos da legislação vigente; prazo mínimo de validade: 05(cinco) meses, contados da data da entrega (Caixa com 48 unidades). A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
141	1.000	Garraf	Água Mineral Sem Gás – Garrafa água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em garrafas descartáveis, confeccionadas em plástico resistente e transparente, com tampa de rosca e lacre, com capacidade de <u>500 a 510 ml</u> , contendo informações sobre a classificação e características físico-químicas do produto, nos termos da legislação vigente; o produto deve ser entregue em pacotes ou caixas com 12(doze) garrafas; prazo mínimo de validade: 11(onze) meses, contados da data da entrega. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
142	5.000	Galão	Água Mineral Sem Gás – Galão de 20 Litros ; água mineral natural sem gás, observadas as especificações da Resolução RDC nº 274/05 e Resolução RDC nº 275/05; características: potável, atóxica e inodora; apresentação: acondicionada em garrafão confeccionado em resina virgem, com tampa de pressão e lacre, contendo 20(vinte) litros, atendendo ao disposto na Portaria DNPM nº 387, de 19 de setembro de 2008, e especificações constantes da ABNT NBR 14328, ABNT NBR 14637 e ABNT NBR 14638, além de outras normas aplicáveis; com vasilhame; prazo mínimo de validade: 02(dois) meses, contados da data da entrega. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			prejudiquem a qualidade do produto.
143	90	Pact.	Bombom de chocolate com aproximadamente 25 gramas , contendo açúcar, gordura vegetal hidrogenada, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, leite integral em pó, cacau em pó, manteiga de cacau, massa de cacau, amendoim, soro de leite em pó, flocos de arroz, leite desnatado em pó, amido sal, fermento químico: bicarbonato de sódio, acidulante ácido cítrico, emulsificantes e aromatizantes. Acondicionados em pacotes contendo 50 unidades. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
144	50	Pact.	Balas tipo mole , contendo xarope de glicose, leite condensado, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, massa de cacau, manteiga, manteiga de cacau, leite integral em pó, sal, emulsificante: lecitina de soja, monoestearato de glicerila e ésteres de ácido ricinoléico interesterificado com poliglicerol, podendo conter leite, soja e traços de amendoim, avelã, amêndoa, castanha de caju e nozes, embalado unitariamente de acordo com as normas vigentes e reembalada em sacos plásticos resistentes pesando de 600 a 750 gramas. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
145	2.400	Unid.	Barrinha de Cereal- no sabor de cereais, avelã com chocolate; de <u>15 gramas</u> ; constituída de aveia em flocos, chocolate, flocos de trigo, xarope de glicose, flocos de arroz, avelã, açúcar invertido, oleína de palma, gordura vegetal, açúcar, liquor de cacau, sal, estabilizante polidextrose, umectantes sorbitol e glicerol, aromatizante, antioxidantes lecitina de soja e tocoferol, acidulante ácido cítrico. A entrega deve ser em formas adequadas, que não prejudiquem a qualidade do produto.
146	6.000	Unid.	Bebida Láctea UHT- sabor chocolate; <u>de 200 ml</u> ; a base de soro de leite em pó reconstituído, leite integral, açúcar, cacau em pó, amido em pó, estabilizante, espessantes, minerais, vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Não serão aceitos produtos com embalagens estufadas, furadas, amassadas ou em condições anormais.
147	150	Pact.	Biscoito com sal, lanche, embalagem individual: Biscoito com sal; de lanche; farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido e açúcar; sal, água e outras substâncias permitidas; embalagem individual e externa em filme flexível e transparente; pacote contendo no mínimo 6 embalagens individuais com peso mínimo de 26 gr cada; e seu peso de aproximadamente 156 gramas; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 263 de 22 de setembro de 2005 e suas alterações posteriores. A entrega deve ser em embalagens adequadas, que não



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			prejudiquem a qualidade do produto.
148	8.000	Unid.	Chocolate com recheio de morango com açúcar, gordura vegetal, pasta de cacau, farinha de soja, soro de leite em pó, manteiga de cacau, sal, emulsificantes lecitina de soja e ricinoleato de glicerila, aromatizantes, acidulantes ácido cítrico, umectante sorbitol e corante vermelho eritrosina. Embalagem de 50 unidades com peso unitário de 15 gramas a unidade.
149	8.000	Unid.	Pingo de leite - Doce de Leite; Simples; Tipo Pingo de Leite; Composto de Leite, Açúcar e Outros Ingredientes Permitidos; Apresentando Consistência Firme, Cor Castanho Caramelado e Sabor Doce Característico; Isento de Sabores e Odores Estranhos; Embalagem Primária Plástica com 50 unidades, Lacrada, Embalados Individualmente 20 a 30 gramas; Embalagem Secundária Caixa de Papelão; Com Validade Mínima de 09 meses.
150	8.000	Unid.	Doce de leite tipo xup xup, cremoso; embalagem de 50 unidades lacrados, embalados individualmente, com peso unitário de 30 gramas limpas, isentas de sujidades e ferrugem, não amassadas, não estufadas, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, limpas, secas, não violadas e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
151	8.000	Unid.	Paçoca rolha composto de amendoim moído, açúcar, farinha de mandioca e sal, prensados. Acondicionadas em caixas de papelão com 50 unidades; embalada individualmente, pesando aproximadamente 20 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de Julho de 2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
152	8.000	Unid.	Pé de Moça composto de amendoim inteiro e açúcar; de consistência macia; embalados individualmente, com informações nutricionais, lote, validade e quantidade; embalagem de 50 unidades com peso unitário de 20g cada; e suas condições deverão estar de acordo com a NTA-58 (decreto estadual 12.486 de 20/10/78).
153	8.000	Unid.	Pé de moleque Doce em barra, resultante do processamento adequado das partes comestíveis desintegradas dos vegetais com açúcares, com ou sem adição de água, pectina, ajustador do pH e outros ingredientes e aditivos permitidos por estes padrões até uma consistência apropriada, sendo finalmente, acondicionado de forma a assegurar sua perfeita conservação, acondicionados em monoblocos retornáveis de polietileno, fechado em perfeita condição de higiene. O fornecedor deverá garantir a validade do produto no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

			Embalagem de 50 unidades embaladas individualmente com peso unitário de 20g cada.
154	8.000	Unid.	Cocada cor branca, com flocos inteiros de coco; embalagens de 50 unidades embaladas individualmente pesando aproximadamente 20 a 25 gramas cada e suas condições deverão estar de acordo com a resolução 172 de 04 de Julho de 2003 e suas alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega, aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA.
155	8.000	Unid.	Pirulito duro, tipo psicodélico , em embalagem com 50 unidades pesando de 05 a 10 gramas cada pirulito, e validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.
156	1500	Unid.	Pirulito mole, tipo iogurte formato de coração, sabor morango, embalado individualmente pesando 10 a 15 gramas, pacote contendo 50 unidades.
157	8.000	Unid.	Sorvete de palito sabores diversos (chocolate, nata, leite condensado, côco), gelado, comestível, obtido a partir da mistura de água, leite, açúcar e outros ingredientes, em embalagem própria atóxica pesando aproximadamente 70 gramas, admitindo adição de aditivos permitidos pela legislação, isento de sujidades, parasitos e larvas, com aspecto, cor e sabor característicos e suas condições deverão estar de acordo com a resolução RDC 266 de 22/09/2005 da ANVISA.
158	10	Unid.	Queijo - mussarela , de 1ª qualidade, embalada em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, com aproximadamente 3 kg cada; com validade mínima de 10 dias a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria ma.364 de 04/09/97 e nta-11 (decreto 12486 de 20/10/78.
159	10	Balde	Sorvete massa (chocolate, morango, flocos e creme) em embalagem de 10kg

Engenheiro Coelho, 07 de Abril de 2021.

Lins Alves de Miranda
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Madalena Soares
**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, DA MULHER,
IDOSO E DO ADOLESCENTE**



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO II

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Licitação: Pregão nº 010/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____ é **Microempresa(ME) ou Empresa de Pequeno Porte(EPP)**, nos termos da **Lei Complementar nº 123/06**, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência a que faz jus no procedimento licitatório em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO III

(MODELO)
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Licitação: Pregão nº 010/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa _____ (*razão social*), inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no edital da licitação em epígrafe, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:

ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO AO PREGOEIRO NA FASE DE CREDENCIAMENTO FORA DOS ENVELOPES Nº 01(PROPOSTA) E 02 (DOCUMENTAÇÃO)



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA COMERCIAL

Licitação: Pregão nº 010/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

DADOS DO LICITANTE			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE	
Nome:	
Qualificação¹:	
RG:	CPF:
e-mail particular:	Fone Part.:
Cargo:	

¹ Nacionalidade, estado civil e profissão.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

PROPOSTA COMERCIAL						
Ítem	Quant.	Unid.	Descrição dos Pães	Preço Unit.	Preço Total	
Total (R\$)						
Ítem	Quant.	Unid.	Descrição dos Gêneros para os Eventos e Reuniões	Marca	Preço Unit.	Preço Total
Total (R\$)						
Preço total geral:						
Preço global por extenso:						
Prazo de validade da proposta:						
Prazo de entrega do produto:						

DECLARO, sob as penas da lei, que o(s) produto(s) ofertado(s) atende(m) todas as especificações exigidas no Termo de Referência – anexo I e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

DECLARO, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da un. desta proposta incluindo, entre outros: *tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.*

Engenheiro Coelho, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO V

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

Licitação: Pregão nº 010/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

Eu _____ (*nome completo*), representante legal da empresa

(*razão social*), interessada
em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO
COELHO - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a

(*nome da pessoa jurídica*) **encontra-se**
em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do
disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VI

(MODELO)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E
SEGURANÇA DO TRABALHO**

Licitação: Pregão nº 010/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

Eu _____ (*nome completo*),
representante legal da empresa _____ (*razão
social*), interessada em participar da licitação em epígrafe, da PREFEITURA MUNICIPAL
DE ENGENHEIRO COELHO - SP, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a
_____ (*nome da pessoa jurídica*) **cumpre**
**todas as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus funcionários, nos
termos do art. 117, parágrafo único, da Constituição do Estado de São Paulo.**

Cidade, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome:

RG:

CPF:



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Licitação: Pregão nº 010/2021.

Objeto: Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO COELHO**, situada a Rua Euzébio Batistela, 2000, Parque das Indústrias, Engenheiro Coelho, Estado de São Paulo, com CNPJ n.º 67.996.363/0001-08, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **ZEEDIVALDO ALVES DE MIRANDA**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade R.G. N.º 17.192.72 e inscrita no C.P.F. sob N.º 942.987.428-49, residente e domiciliado nesta urbe, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORAS**, resolve(m) firmar o presente ajuste para **Registro de Preços**, no termos da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e Decreto Municipal nº 009/09, bem como do edital do **Pregão Presencial nº 010/2021**, mediante condições a seguir estabelecidas:

DADOS DA DETENTORA			
Razão Social:			
Endereço:			
Município:			UF:
CEP:	Fone:	Fax:	
e-mail:		CNPJ:	
Representante:			
CPF:		RG:	



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço (R\$)	
				Unit.	Total
01					
02					
03					
Valor global (R\$):					
Valor global por extenso:					
Prazo de validade da proposta:					
Prazo de entrega dos produtos:					

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Registro de preços para aquisição de pães para merenda escolar e gêneros alimentícios para os eventos e reuniões da Prefeitura de Engenheiro Coelho.

1.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações constantes do Termo de Referência – anexo I, que faz parte integrante deste edital.

CLÁUSULA 2ª – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOS PAGAMENTOS

2.1. A despesa decorrente da contratação ora licitada será atendida por dotações consignadas no orçamento do exercício financeiro de 2021 sob n.º **33.90.30.** – Material de consumo das Secretarias Municipais envolvidas, e as respectivas do próximo exercício.

2.1.1. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **30(trinta) dias corridos**, contados da expedição do **Atestado de Recebimento**, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

2.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA através do Banco do Brasil S.A. e/ou Caixa Economica Federal.

2.2.1. O licitante vencedor fica ciente que em virtude do Controle da Ordem Cronológica, é possível o pagamento sofrer atraso de até 30 (trinta) dias.

2.3. Caso o dia de pagamento coincida com sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária ou reajuste.

CLÁUSULA 3ª – DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços é de **12(doze) meses**, contados a partir da sua publicação no **Jornal Local**.



Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho
Estado de São Paulo

CLÁUSULA 4ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações da detentora:

4.1.1. Realizar o fornecimento do produto cujo preço constitui objeto de registro nesta ata, nas condições previstas no edital do **Pregão nº 010/2021**;

4.1.2. manter durante toda a vigência desta ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.2. São obrigações da Prefeitura Municipal de Engenheiro Coelho:

4.2.1. cumprir o prazo fixado para realização do pagamento;

4.2.2. indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;

4.2.3. permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para a entrega do objeto contratado;

4.2.4. comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA 5ª – DAS SANÇÕES

5.1. A recusa injustificada da detentora convocado em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital do **Pregão nº 010/2021**, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as seguintes penalidades:

5.1.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.1.2. Pagamento correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.2. O atraso injustificado na execução do ajuste sujeitará a detentora à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, aplicada a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

5.2.1. Multa de 10% (dez por cento) até o 30º (trigésimo) dia de atraso; e

5.2.2. Multa de 15% (quinze por cento) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso até o 45º (quadragésimo quinto) dia de atraso.

5.2.3. A partir do 46º (quadragésimo sexto) dia estará caracterizada a inexecução total ou parcial da obrigação assumida.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, poderão ser aplicadas à detentora as seguintes penalidades:

5.3.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida; ou

5.3.2. Multa correspondente à diferença de preço decorrente de nova licitação para o mesmo fim.

5.4. As multas previstas nesta cláusula não impedem a aplicação de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

5.4.1. Verificado que a obrigação foi cumprida com atraso injustificado ou caracterizada a inexecução parcial, a Prefeitura reterá, preventivamente, o valor da multa dos eventuais créditos que a detentora tenha direito, até a decisão definitiva, assegurada a ampla defesa.

5.4.2. Se a Prefeitura decidir pela não aplicação da multa, o valor retido será devolvido à detentora, devidamente corrigido pelo índice oficial do Município.

